



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

CASA DOS CONSELHO
Praça Américo Lopes, nº 91, Pilar
Ouro Preto/MG - 35400.000
(31) 3552.402

Ofício N° 29/2019/CC

Ouro Preto, 05 de junho de 2019

Ilmo. Sr. Juliano Ferreira
Presidente da Câmara de vereadores de Ouro Preto
Nesta

C/Cópia:
Sr.
André Simões Villas Boas
Secretário Municipal da Casa Civil

C/Cópia:
Sra.
Luciene Andréia Barbosa Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

Assunto: Resposta do Ofício n° OF-SEC/19-05-216

Prezado Senhor,

Primeiramente agradecemos a oportunidade de esclarecer o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP). Este esclarecimento será válido para compreender como são realizados os processos de eleição de boa parte da sociedade civil, que compõe os demais conselhos municipais.

Em anexo encaminhamos os esclarecimentos sobre o processo eleitoral de parte da composição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP).

Colocamos-nos a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Silvana Vanessa Peixoto
Responsável pela Casa dos Conselhos/SMG/PMOP
Matrícula: 43036

Resposta Requerimento 255/19



Esclarecimentos sobre o processo eleitoral de parte da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania (SMDSHC) possui 07 (sete) conselhos vinculados a ela administrativamente e que deve mantê-los em funcionamento, sendo: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal do Idoso (CMI), Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família (CAC/S/PBF), Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), Conselho Municipal de Habitação (CMH) e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

A SMDSHC faz o processo eleitoral das entidades da sociedade civil dos conselhos, por meio de Edital, sempre que a lei de cada Conselho aponta a necessidade de eleição mas não diz **taxativamente** que esta é uma atribuição/competência do próprio Conselho. Dos conselhos a ela vinculados, apenas a Lei do CMDCA dispõe, de forma categórica, que a sua recomposição cabe ao próprio Conselho, devido às suas especificidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), criado pela Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017 (em anexo), é composto por 16 (representantes), sendo 8 representantes do Poder Público e 8 representantes da Sociedade Civil, todas mulheres. Dos representantes da Sociedade Civil apenas 3 (três) representações passam por processo de escolha, por determinação da sua Lei de criação, com apenas um assento cada, sendo: a) entidade de defesa dos direitos da mulher, b) sindicatos de trabalhadores e c) entidades estudantis. O restante dos membros do Conselho são indicados por seus respectivos órgãos ou instituições.

O COMDIM tomou posse no dia 25/04/2017 para um mandato de dois anos, conforme art. 5º da Lei Nº 1029/2017, e encerrou o seu mandato no dia 25/04/2019. Nesse período foram realizadas 13 (treze) reuniões com quórum, 5 (cinco) não puderam ser realizadas por falta de quórum e 7 (sete) não foram convocadas. O encerramento do mandato foi informado pela Secretária Executiva do COMDIM à presidente, Sra. Mara Simone de Lima.

A Casa dos Conselhos informou à SMDSHC sobre o vencimento do mandato e a necessidade de elaboração e publicação dos Editais, visando a recomposição de parte da Sociedade Civil. A Secretaria publicou os Editais (Edital Nº 02/2019 - Entidade de Defesa dos Direitos da



Mulher, Edital N° 03/2019 - Sindicatos de Trabalhadores e Edital N° 04/2019 - Entidades Estudantis - todos em anexo) levando em consideração, além do aspecto apontado no 2ª parágrafo deste texto, que os membros do COMDIM poderiam ser reconduzidos para mais um mandato de dois anos, podendo os atuais representantes da sociedade civil concorrerem aos Editais de forma isenta, sem portanto, macular o processo.

Os Editais foram elaborados pela Secretaria, com orientação da Casa dos Conselhos, preservando os princípios da legalidade e impessoalidade, e publicado no Diário Oficial do Município, no dia 23/04/2019, juntamente com a Portaria N° 08/2019 - SMDSHC, que constituiu a Comissão Eleitoral, composta com servidores da Secretaria, para coordenar os trabalhos de eleição das entidades (em anexo). Foi dado ao processo eleitoral ampla publicidade, divulgação e transparência, que cabe a todos os processos oriundos da Administração Pública.

Cabe ressaltar que a SMDSHC conduziu este processo de recomposição do COMDIM da mesma maneira que o fez quando compôs o COMDIM para o mandato de 2017 a 2019, publicando os Editais (em anexo), não havendo nenhuma intercorrência.

Quando o COMDIM tomou conhecimento dos Editais, três representantes da mesa diretora, Mara Simone de Lima (presidente, representante da OAB), Iara Antunes de Souza (representante da UFOP) e Hellen Oscarina Ramos Guimarães (representante de entidades estudantis), se reuniram comigo, no dia 03 de maio, na Casa dos Conselhos, para esclarecer, entre outros aspectos, sobre as normas dos editais. Elas solicitaram que fosse verificada a possibilidade de excluir do edital a exigência dos documentos comprobatórios da constituição legal das entidades de defesa das mulheres no Município, sob a alegação de que algumas entidades não tinham tais documentos e que isso inviabilizaria a participação no Conselho. Chamaram atenção, ainda, para o fato de que o movimento das mulheres era legítimo e que era livre a associação para fins lícitos, conforme a Constituição Federal de 1988 (art. 5º, XVII).

Essa solicitação da Mesa Diretora do COMDIM foi levada a conhecimento da Comissão Eleitoral que discutiu o assunto e, considerando que a Administração Pública não deve, em seus procedimentos de composição e recomposição de conselhos, órgãos públicos instituídos por lei, realizar os processos eleitorais ao arpejo da lei, resolveu manter a exigência da documentação para todas as categorias da Sociedade Civil, como é feito para todos os conselhos municipais quando há



eleição, mas decidiu ampliar o prazo de inscrição, uma vez que até aquele momento não havia nenhuma inscrição para participar dos processos eleitorais. Dessa maneira, as entidades teriam um tempo maior para poderem se organizar e se inscrever no processo.

Nesse mesmo momento, a Comissão Eleitoral ainda ponderou que a despeito de estar prevista na Constituição Federal a garantia constitucional da liberdade de associação para fins lícitos (art. 5º, XVII), esta não é uma norma absoluta e deve ser aplicada levando em consideração as leis infraconstitucionais que disciplinam sobre a associação como, por exemplo, o Código Civil (Lei nº 10.406/02), que trata das pessoas jurídicas no Título II, em especial das associações a partir do art. 53. É livre a associação, mas as pessoas que se unem para algum objetivo comum e em caráter permanente possuem deveres e obrigações, como pontua Pontes de Miranda (2012)¹: “todos têm liberdade de associar-se, mas a associação ou a sociedade está sujeita a regras jurídicas sobre capacidade dos figurantes, sobre possibilidade e licitude do objeto, satisfação de formalidades exigidas por lei e sobre atendimento de normas jurídicas cogentes (p.93).

Considerando todos os aspectos acima apontados e com a anuência da Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, os Editais foram retificados, ampliando o prazo de inscrição, com a manutenção da exigência da apresentação dos documentos que comprovem a constituição legal das entidades e sindicatos no Município de Ouro Preto. As retificações foram publicadas no Diário Oficial do Município no dia 07/05/2019 (em anexo).

As inscrições encerraram no dia 17/05/2019 e houve uma inscrição (União Brasileira de Mulheres) para o Edital Nº 02/2019 - Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher; duas inscrições (SINDSFOP e Sind-UTE - sub-sede Ouro Preto) para o Edital Nº 03/2019 - Sindicatos de Trabalhadores e duas inscrições (DCE/UFOP e o Centro Acadêmico de Engenharia Civil) para o Edital Nº 04/2019 - Entidades Estudantis.

A Comissão Eleitoral avaliou a documentação, conforme previsto nos editais, e deferiu as seguintes inscrições: União Brasileira de Mulheres (Edital Nº 02), SINDSFOP (Edital Nº 03) e DCE/UFOP (Edital Nº 04). As demais inscrições foram indeferidas por não apresentarem toda a documentação exigida nos Editais, sendo indeferido: o Sind-UTE - sub-sede Ouro Preto e o Centro Acadêmico de Engenharia Civil. O resultado da inscrição foi publicado no DOM no dia 15/05/2019 (em anexo).

¹ PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. Tratado de Direito Privado - Parte Especial. T. XLIX - Sociedades. São Paulo: RT, 2012.



Do resultado da inscrição coube recurso e foram protocolados dois recursos (em anexo), um do Sind-UTE e outro do Coletivo M.U.N.A (que não se inscreveu). A Comissão Eleitoral analisou os recursos e foi desfavorável ao recurso do Sind-UTE e não apreciou o recurso do Coletivo M.U.N.A, sob a alegação de não ter havido inscrição deste Coletivo. A resposta dos recursos foram publicados no DOM no dia 28/05/2019 (em anexo).

A reunião para a escolha das entidades e do sindicato para compor o COMDIM foi realizada no dia 30/05/2019, na Casa dos Conselhos, sendo às 9h para a entidade de defesa dos direitos das mulheres, às 10h para o sindicato dos trabalhadores e às 11h para a entidade estudantil. Os representantes das entidades compareceram e a eleição foi realizada, conforme normas previstas nos Editais. As reuniões foram registradas em ata (em anexo). O resultado da eleição foi publicado no DOM no dia 31/05/2019. As entidades e o sindicato eleitos deverão indicar as suas representantes (titulares e suplentes) até o dia 07/06/2019. Do resultado da eleição cabia recurso até o dia 04/06/2019, mas não houve nenhum protocolo de recurso na Casa dos Conselhos.

A Casa dos Conselhos está recebendo as indicações dos 13 (treze) representantes que compõem o COMDIM, inclusive das entidades e sindicato eleitos, somando-se um total de 16 representantes titulares, com seus respectivos suplentes. Após receber todas as indicações solicitaremos a nomeação ao Prefeito, por meio de Decreto, em seguida a SMDSHC agendará a posse do COMDIM para um novo mandato.

A Casa dos Conselhos tem como uma de suas atribuições orientar as secretarias sobre a adequada composição e recomposição dos Conselhos, com atenção à legislação vigente e, ao mesmo tempo, contribuindo para o correto funcionamento dos conselhos e trabalhando para ampliar a participação popular, respeitando os limites impostos pela legislação, para que os conselhos possam desempenhar as suas atribuições de forma efetiva e eficiente.

Ouro Preto, 05 de junho de 2019

Silvana Vanessa Peixoto

Responsável pela Casa dos Conselhos/SMG/PMOP
Matrícula: 43036

LEI Nº 1029 DE 08 DE MARÇO 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto - COMDIM OP.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Capítulo I

Da Finalidade e Competência

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania de Ouro Preto - SMDSHC-OP, paritário, de natureza consultiva/propositiva, deliberativa e fiscalizadora, com autonomia nas suas decisões, com a finalidade de elaborar e implementar diretrizes, programas e políticas públicas no tocante às questões de gênero, visando garantir a igualdade de oportunidades e a garantia de direitos, de forma a assegurar às mulheres o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º Para a consecução de seus objetivos, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto:

I. deliberar sobre a elaboração da Política Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher e em observância ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

II. assessorar diretamente o Poder Executivo nas questões e matérias relacionadas as mulheres, defendendo e garantindo os direitos afins;

III. estimular, apoiar e sistematizar o estudo e o debate das condições de vida das mulheres no Município de Ouro Preto;

IV. fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação concernente aos direitos assegurados às mulheres;

V. promover intercâmbios e firmar convênios com organizações estaduais, nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

VI. manter os canais permanentes de relacionamento com grupos autônomos de mulheres, como coletivos, organizações não governamentais e outras instituições apoiando as atividades por ele desenvolvidas;

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 19014

Correspondência Recebida

Em 10/03/17

Ass. 10 Hs e 22 Min



- a) uma representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, vinculada ao Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, preferencialmente;
- b) uma representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, vinculada ao Centro Psicossocial – CAPS, preferencialmente;

I. Representação (governamental)

COMDIM/OP será composto por 16 (dezesseis) representantes, mulheres e servidores, preferencialmente, sendo 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, indicadas pelo Poder Público, e 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes indicadas por órgãos da sociedade civil que acolhem e prestam atendimento às mulheres, vítimas de preconceito, discriminação, violência doméstica e sexual, bem como qualquer outra forma de assédio moral, psicológico e sexual) observada a seguinte representação:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto -

Da Composição

CAPÍTULO II

XI. Desenvolver ações integradas e articuladas com o conjunto das secretarias e órgãos públicos a fim de implantar políticas públicas, buscando a superação de preconceitos e desigualdades de gênero;

X. fiscalizar, deliberar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos Direitos da Mulher e ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, a ser criada, a fim de efetivar a promoção e a integração das mulheres em todas as esferas da vida econômica, social, cultural e política, garantindo-lhes o exercício pleno da cidadania;

IX. exercer as atribuições definidas em lei quanto a investigação e a apuração de delitos contra as mulheres e ao funcionamento de Delegacia Especializada em seu atendimento específico;

VIII. sugerir a adoção de medidas normativas a fim de modificar ou derogar leis, regulamentos e outros atos normativos, bem como usos e práticas que possam constituir discriminações contra as mulheres;

VII. receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam atos de discriminação e violência das mulheres, em todos os setores da sociedade, encaminhando-os aos órgãos competentes e requerendo as providências cabíveis;



- SME:
- c) uma representante da Secretaria Municipal de Educação
- UFOP:
- d) uma representante do Instituto Federal de Minas Gerais IFMG (campus de Ouro Preto);
 - e) uma representante da Universidade Federal de Ouro Preto
 - f) uma representante da Polícia Civil;
 - g) uma representante da Polícia Militar;
 - h) uma representante do Conselho Tutelar.

II. Representação da Sociedade Civil:

- a) uma representante da Federação das Associações de Moradores de Ouro Preto – FAMOP;
- b) uma representante de entidade de Defesa dos Direitos da Mulher com atuação no Município (via Edital);
- c) uma representante dos Sindicatos de Trabalhadores, sediados em Ouro Preto (via Edital);
- d) uma representante das entidades estudantis de Ouro Preto (via Edital);
- e) uma representante do SIAMI – Serviço Interprofissional de Atendimento à Mulher;
- f) uma representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- g) uma representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR indicado dentre os componentes da representação civil;
- h) uma representante do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família, indicado dentre os componentes da representação civil.

Parágrafo único – A indicação de representação da sociedade civil organizada será realizada por meio do Edital, em reunião ordinária, com pauta específica para este fim.





§2º A Secretaria Executiva será composta por servidoras efetivas disponibilizadas pelo Poder Executivo e, preferencialmente, com escolaridade de nível superior, nas áreas de Direito, Letras ou Secretariado Executivo.

§1º Os membros da Mesa Diretora (Presidente, vice-presidente e secretaria-geral) serão escolhidos pelo voto direto (maioria simples) em Plenária, dentre as representantes da sociedade civil e governamental. A presidência terá alternância de representação, garantindo a gestão democrática e participativa.

IV. Comissões Temáticas;

III. Secretaria Executiva;

c) secretaria-geral;

b) vice-presidência;

a) Presidência;

II. Mesa Diretora:

I. Plenária;

estrutura:

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá a seguinte

Da Estrutura e Funcionamento

CAPÍTULO III

Art. 6º O COMDIMOP reunir-se-á ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente, por convocação da Presidência ou a requerimento da maioria simples das conselheiras.

Art. 5º O mandato será de 2 (dois) anos com uma recondução por igual período, sendo que, em caso de vacância, a conselheira suplente completará o mandato da titular.

Art. 4º Após indicação das representantes, estas serão nomeadas posteriormente, por Ato do Prefeito.

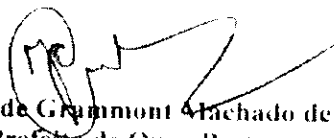
Art. 8º A organização e operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto – COMDIMOP será definido pelo Regimento Interno que deverá ser elaborado no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após nomeação e posse de seus membros.

Art. 9º O Poder Executivo fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto – COMDIMOP, com eficiência e efetividade.

Art. 10 A função de conselheira é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

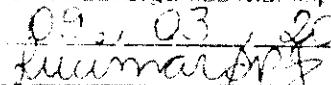
Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente a Lei Municipal 164/2003.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 08 de março de 2017, trezentos e cinco anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.



Júlio Ernesto de Grammont Alachado de Araújo
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 06/17
Autoria: Prefeito Municipal

Publicado
Em cartório, com a presente afixação nas
paredes dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 2º da Lei Orgânica Municipal, em
09.03.2017

Secretaria Municipal de Governo

**EDITAL Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO DE ENTIDADE DE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E CIDADANIA**

Dispõe sobre a convocação de reunião para a eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o mandato de 2019 a 2021.

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), torna público as regras para a eleição de 1 (uma) entidade de defesa dos direitos da mulher.

Art. 1º O presente Edital destina-se à eleição de 1 (uma) entidade de defesa dos direitos da mulher, existente e em atuação no Município de Ouro Preto, conforme alínea "b", inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal Nº 1029/2017, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021.

Art. 2º Para a eleição será realizada uma reunião que acontecerá no dia **23 de maio de 2019, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91, Bairro: Pilar, Ouro Preto/MG.

Art. 3º Para participar do processo eleitoral as entidades de defesa dos direitos da mulher deverão se inscrever e comprovar:

- I. A constituição legal no Município de Ouro Preto, constando em seus estatutos a finalidade de defesa dos direitos da mulher;
- II. O regular funcionamento, com o desenvolvimento de atividades ligadas à área de defesa dos direitos da mulher.

Art. 4º A inscrição acontecerá até o **10 de maio de 2019**, no período de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos, momento que deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- I. Estatuto atualizado, registrado em cartório;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;



- III. Ata de eleição da atual Diretoria registrada em cartório;
- IV. Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2018 e início do ano de 2019.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, instituída para acompanhar o processo, analisará a documentação recebida e informará, oficialmente, as entidades inscritas, até o dia **14 de maio de 2019**, o resultado da análise constante se estas aptas a participarem da eleição, justificando a não aptidão, se for o caso.

§1º Os representantes das entidades poderão recorrer do resultado da análise da documentação à Comissão Eleitoral, até o dia **17 de maio de 2019**, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

§2º A Comissão eleitoral responderá ao recurso até o dia **21 de maio de 2019**.

Art. 6º A reunião para a eleição de (turno) entidade de defesa dos direitos da mulher obedecerá as seguintes regras:

I. O representante de cada entidade terá o direito de votar em duas entidades presentes à reunião.

II. O voto será aberto e fará parte do COMDIM/OP a entidade mais votada.

III. Se comparecer uma entidade e esta manifestar o desejo de compor o COMDIM/OP, então ela fará parte desse Conselho;

IV. Se não comparecer nenhuma entidade haverá prorrogação dos prazos deste Edital.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral utilizará o sorteio em caso de empate.

Art. 7º O resultado da eleição será divulgado no dia **24 de maio de 2019**, por meio da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), no endereço: <http://www.ourtopreto.mg.gov.br/transparencia/diario>.

Art. 8º As entidades de defesa dos direitos da mulher, legalmente constituídas no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição até o dia **28 de maio de 2019**, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo único - A resposta do recurso será encaminhado para a entidade que recorreu no dia **30 de maio de 2019**.

Art. 9º O representante da entidade eleita deverá, obrigatoriamente, entregar à Comissão Eleitoral, até o dia **31 de maio de 2019**, das 8h às 17h, um ofício com a indicação de suas representantes (uma titular e uma suplente).

Parágrafo único - Caso a entidade não indique as suas representantes até a data prevista no caput, não poderá fazê-lo em outro momento e será acionada a 2ª colocada na eleição para a indicação de suas representantes.

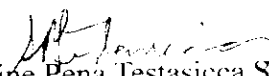
Art. 10 O mandato das representantes indicadas pela entidade será de 02 (dois) anos, iniciado a partir da posse do COMDIM, para o biênio 2019 a 2021.

Art. 11 O serviço de conselheira é relevante, considerado de interesse público e não remunerado.

Art. 12 As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 16 de abril de 2019.



Aline Pena Testasicca Silva

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania



ANEXO

Cronograma do processo de eleição de entidade de defesa dos direitos da mulher, existentes e em atuação no Município de Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (CONMIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021

Evento	Data e horário	Local
Inscrição e entrega de documentos	Até 10/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta da inscrição	14/05/2019	Envio para as entidades inscritas.
Recurso contra a resposta da inscrição	17/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	21/05/2019	Envio para a entidade que recorreu.
Reuniao para a eleição de entidade de defesa dos direitos da mulher	23/05/2019 às 9h	Casa dos Conselhos
Divulgação do resultado da eleição no DOM	24/05/2019	Diário Oficial do Município http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario
Recurso contra a eleição	Até o dia 28/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	Dia 30/05/2019	Envio para a entidade que recorreu.
Entrega de ofício com as indicações das representantes da entidade eleita	Até 31/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO
DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E CIDADANIA**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia **17 de maio de 2019** o prazo para a inscrição e entrega de documentos, no período de 08:00h às 17:00h, na Casa dos Conselhos, para as entidades de defesa dos direitos da mulher, existentes e em atuação no Município de Ouro Preto, para participar do processo de eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o biênio de 2019 a 2021.

Art. 2º Alterar os demais prazos do Processo Eleitoral conforme descrito no Cronograma do processo eleitoral de 1 (uma) entidade de defesa dos direitos da mulher, constante do ANEXO I do Edital Nº 02/2019 - SMDSHC/PMOP, passando a vigorar conforme apresentado abaixo:

ANEXO I

Cronograma do processo de eleição de 1 (uma) entidade de defesa dos direitos da mulher, existentes e em atuação no Município de Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021

Evento	Data e horário	Local
Inscrição e entrega de documentos	Até 17/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta da inscrição	21/05/2019	Envio para as entidades inscritas.
Recurso contra a resposta da inscrição	Até 24/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	28/05/2019	Envio para a entidade que recorreu.
Reunião para a eleição de 1 entidade de defesa dos	30/05/2019 às 9h	Casa dos Conselhos

		direitos da mulher
Divulgação do resultado da eleição no DOM	31/05/2019	Diário Oficial do Município http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario
Recurso contra a eleição	Até o dia 04/06/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	Dia 06/06/2019.	Envio para a entidade que recorreu.
Entrega de ofício com as indicações das representantes da entidade eleita	Até 07/06/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos

Art. 3º A presente Retificação do Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 06 de maio de 2019.

Luciene Andréia Barbosa Ribeiro



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

**EDITAL Nº. 03/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO DE SINDICATO DE
TRABALHADORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E CIDADANIA**

Dispõe sobre a convocação de reunião para a eleição de um sindicato de trabalhadores, sediados em Ouro Preto, para Compôr o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o mandato de 2019 a 2021.

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), torna público as regras para a eleição de 1 (um) sindicato de trabalhadores, sediados em Ouro Preto.

Art. 1º O presente Edital destina-se à eleição de 1 (um) sindicato de trabalhadores, sediado no Município de Ouro Preto, conforme alínea “c”, inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal Nº 1029/2017, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021.

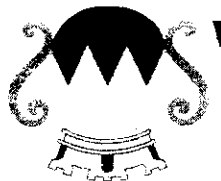
Art. 2º Para a eleição será realizada uma reunião que acontecerá no dia **23 de maio de 2019, às 10 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91, Bairro: Pilar, Ouro Preto/MG.

Art. 3º Para participar do processo eleitoral os sindicatos de trabalhadores deverão se inscrever e comprovar:

- I. A constituição legal no Município de Ouro Preto;
- II. A localização da sede do sindicato.

Art. 4º A inscrição acontecerá até o **10 de maio de 2019**, no período de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos, momento que deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- I. Estatuto Social do Sindicato, atualizado e registrado em cartório;
- II. Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), se houver;



III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;

IV. Ata de eleição da atual Diretoria, registrada em cartório;

V. Comprovante de endereço.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, instituída para acompanhar o processo, analisará a documentação recebida e informará, oficialmente, aos sindicatos inscritos, até o dia **14 de maio de 2019**, o resultado da análise constando se estão aptos a participarem da eleição, justificando a não aptidão, se for o caso.

§1º Os representantes dos sindicatos poderão recorrer do resultado da análise da documentação à Comissão Eleitoral, até o dia **17 de maio de 2019**, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

§2º A Comissão eleitoral responderá ao recurso até o dia **21 de maio de 2019**.

Art. 6º A reunião para a eleição de 1 (um) sindicato de trabalhadores obedecerá as seguintes regras:

I. O representante de cada sindicato terá o direito de votar em dois sindicatos presentes à reunião.

II. O voto será aberto e fará parte do COMDIM/OP o sindicato mais votado.

III. Se comparecer um sindicato e este manifestar o desejo de compor o COMDIM/OP, então ele fará parte deste Conselho;

IV. Se não comparecer nenhum sindicato haverá prorrogação dos prazos deste Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral utilizará o sorteio em caso de empate.

Art. 7º O resultado da eleição será divulgado no dia **24 de maio de 2019**, por meio da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), no endereço: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario>.

Art. 8º Os sindicatos de trabalhadores, sediados no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição até o dia **28 de maio de 2019**, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo único - A reposta do recurso será encaminhado para o sindicato que recorreu no dia **30 de maio de 2019**.

Art. 9º O representante do sindicato eleito deverá, obrigatoriamente, entregar à Comissão Eleitoral, até o dia **31 de maio de 2019**, das 8h às 17h, um ofício com a indicação de suas representantes (uma titular e uma suplente).

Parágrafo único - Caso o sindicato não indique as suas representantes até a data prevista no caput, não poderá fazê-lo em outro momento e será acionado a 2º colocado na eleição para a indicação de suas representantes.



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E CIDADANIA

Rua Antônio de Albuquerque, 51, Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000
(31) 3559-3248

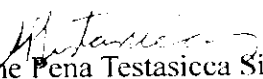
Art. 10 O mandato das representantes indicadas pelo sindicato será de 02 (dois) anos, iniciado a partir da posse do COMDIM, para o biênio 2019 a 2021.

Art. 11 O serviço de conselheira é relevante, considerado de interesse público e não remunerado.

Art. 12 As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 16 de abril de 2019.


Aline Pena Testasicca Silva

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

ANEXO I

Cronograma do processo de eleição de 1 (um) sindicato de trabalhadores, sediados no Município de Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021

Evento	Data e horário	Local
Inscrição e entrega de documentos	Até 10/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta da inscrição	14/05/2019	Envio para o sindicato inscrito.
Recurso contra a resposta da inscrição	17/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	21/05/2019	Envio para o sindicato que recorreu.
Reunião para a eleição de 1 sindicato de trabalhadores	23/05/2019 às 10h	Casa dos Conselhos
Divulgação do resultado da eleição no DOM	24/05/2019	Diário Oficial do Município http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario
Recurso contra a eleição	Até o dia 28/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	Dia 30/05/2019.	Envio para o sindicato que recorreu.
Entrega de ofício com as indicações das representantes do sindicato eleito	Até 31/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº. 03/2019 – SMDSHC/PMOP- ELEIÇÃO
DE SINDICATO DE TRABALHADORES PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E CIDADANIA**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM OP),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia **17 de maio de 2019** o prazo para a inscrição e entrega de documentos, no período de 08:00h às 17:00h, na Casa dos Conselhos, para os sindicatos de trabalhadores, sediados no Município de Ouro Preto, para participar do processo de eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM OP), para o biênio de 2019 a 2021.

Art. 2º Alterar os demais prazos do Processo Eleitoral conforme descrito no Cronograma do processo eleitoral de 1 (um) sindicato de trabalhadores, constante do ANEXO I do Edital Nº 03/2019 - SMDSHC/PMOP, passando a vigorar conforme apresentado abaixo:

ANEXO I

Cronograma do processo de eleição de 1 (um) sindicato de trabalhadores, sediados no Município de Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM:OP), para o mandato de 2019 a 2021

Evento	Data e horário	Local
Inscrição e entrega de documentos	Até 17.05.2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta da inscrição	21/05/2019	Envio para o sindicato inscrito.
Recurso contra a resposta da inscrição	Até 24/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	28/05/2019	Envio para o sindicato que recorreu.
Reunião para a eleição de 1 sindicato de trabalhadores	30/05/2019 às 10h	Casa dos Conselhos



Divulgação do resultado da eleição no DOM	31/05/2019	Diário Oficial do Município http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario
Recurso contra a eleição	Até o dia 04/06/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	Dia 06/06/2019.	Envio para o sindicato que ocorreu.
Entrega de ofício com as indicações das representantes do sindicato eleito	Até 07/06/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos

Art. 3º A presente Retificação do Edital Nº. 03/2019 - SMDSHC-PMOP entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 06 de maio de 2019.

Luciene Andreia Barbosa Ribeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

**EDITAL Nº. 04/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO DE ENTIDADE
ESTUDANTIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E CIDADANIA**

Dispõe sobre a convocação de reunião para a eleição de uma entidade estudantil, sediada em Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o mandato de 2019 a 2021.

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), torna público as regras para a eleição de 1 (uma) entidade estudantil, sediados em Ouro Preto.

Art. 1º O presente Edital destina-se à eleição de 1 (uma) entidade estudantil, sediada no Município de Ouro Preto, conforme alínea “d”, inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal Nº 1029/2017, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021.

Art. 2º Para a eleição será realizada uma reunião que acontecerá no dia **23 de maio de 2019, às 11 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91. Bairro: Pilar, Ouro Preto/MG.

Art. 3º Para participar do processo eleitoral as entidades estudantis deverão se inscrever e comprovar:

- I. A constituição legal no Município de Ouro Preto;
- II. A localização da sede da entidade estudantil.

Art. 4º A inscrição acontecerá até o **10 de maio de 2019**, no período de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos, momento que deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- I. Estatuto atualizado, registrado em cartório;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;
- III. Ata de eleição da atual Diretoria, registrada em cartório;



IV. Comprovante de endereço.

Art. 5º A Comissão Eleitoral, instituída para acompanhar o processo, analisará a documentação recebida e informará, oficialmente, as entidades estudantis inscritas, até o dia **14 de maio de 2019**, o resultado da análise constando se estão aptas a participarem da eleição, justificando a não aptidão, se for o caso.

§1º Os representantes das entidades estudantis poderão recorrer do resultado da análise da documentação à Comissão Eleitoral, até o dia **17 de maio de 2019**, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

§2º A Comissão eleitoral responderá ao recurso até o dia **21 de maio de 2019**.

Art. 6º A reunião para a eleição de 1 (uma) entidade estudantil obedecerá as seguintes regras:

I. O representante de cada entidade estudantil terá o direito de votar em duas entidades presentes à reunião.

II. O voto será aberto e fará parte do COMDIM/OP a entidade estudantil mais votada.

III. Se comparecer uma entidade estudantil e esta manifestar o desejo de

compor o COMDIM/OP, então ela fará parte deste Conselho:

IV. Se não comparecer nenhuma entidade estudantil haverá prorrogação dos prazos deste Edital.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral utilizará o sorteio em caso de empate.

Art. 7º O resultado da eleição será divulgado no dia **24 de maio de 2019**, por meio da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), no endereço: <http://www.ourtopreto.mg.gov.br/transparencia/diario>.

Art. 8º As entidades estudantis, sediadas no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição até o dia **28 de maio de 2019**, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo único - A resposta do recurso será encaminhado para a entidade estudantil que recorreu no dia **30 de maio de 2019**.

Art. 9º O representante da entidade estudantil eleita devera, obrigatoriamente, entregar à Comissão Eleitoral, até o dia **31 de maio de 2019**, das 8h às 17h, um ofício com a indicação de suas representantes (uma titular e uma suplente).

Parágrafo único - Caso a entidade estudantil não indique as suas representantes até a data prevista no caput, não poderá fazê-lo em outro momento e será acionada a 2ª colocada na eleição para a indicação de suas representantes.

Art. 10 O mandato das representantes indicadas pela entidade estudantil será de 02 (dois) anos, iniciado a partir da posse do COMDIM, para o biênio 2019 a 2021.



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

Art. 11 O serviço de conselheira é relevante, considerado de interesse público e não remunerado.

Art. 12 As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13 O presente Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 16 de abril de 2019.


Aline Pena Testasicca Silva

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania



ANEXO I

Cronograma do processo de eleição de 1 (uma) entidade estudantil, sediada no Município de Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021

Evento	Data e horário	Local
Inscrição e entrega de documentos	Até 10/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta da inscrição	14/05/2019	Envio para a entidade inscrita.
Recurso contra a resposta da inscrição	17/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	21/05/2019	Envio para a entidade que recorreu.
Reunião para a eleição de 1 entidade estudantil	23/05/2019 às 11h	Casa dos Conselhos
Divulgação do resultado da eleição no DOM	24/05/2019	Diário Oficial do Município http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario
Recurso contra a eleição	Até o dia 28/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	Dia 30/05/2019.	Envio para a entidade que recorreu.
Entrega de ofício com as indicações das representantes da entidade estudantil	Até 31/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos



**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº. 04/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO
DE ENTIDADE ESTUDANTIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO
E CIDADANIA**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido na Lei Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 4º do Edital Nº 04/2019 - SMDSHC, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 4º A inscrição acontecerá até o **10 de maio de 2019**, no período de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos, momento que deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- I. Estatuto atualizado, registrado em cartório;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizado;
- III. Ata de eleição da atual Diretoria, registrada em cartório;
- IV. Comprovante de endereço.

Leia-se:

Art. 4º A inscrição acontecerá até o **17 de maio de 2019**, no período de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos, momento que deverá entregar as cópias dos seguintes documentos:

- I. Documento de criação da Entidade Estudantil;
- II. Ata de eleição da atual Diretoria;

Art. 2º Alterar os demais prazos do Processo Eleitoral conforme descrito no Cronograma do processo eleitoral de 1 (uma) entidade estudantil, constante do ANEXO I do Edital Nº 04/2019 - SMDSHC/PMOP, passando a vigorar conforme apresentado abaixo:



ANEXO I

Cronograma do processo de eleição de 1 (uma) entidade estudantil, sediada no Município de Ouro Preto, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), para o mandato de 2019 a 2021

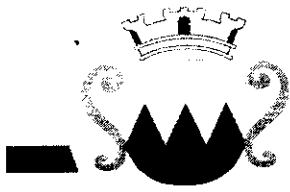
Evento	Data e horário	Local
Inscrição e entrega de documentos	Até 17/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta da inscrição	21/05/2019	Envio para a entidade inscrita.
Recurso contra a resposta da inscrição	Até 24/05/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	28/05/2019	Envio para a entidade que recorreu.
Reunião para a eleição de 1 entidade estudantil	30/05/2019 às 11h	Casa dos Conselhos
Divulgação do resultado da eleição no DOM	31/05/2019	Diário Oficial do Município http://www.ouropreto.mg.gov.br/transparencia/diario
Recurso contra a eleição	Até o dia 04/06/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos
Resposta do recurso	Dia 06/06/2019.	Envio para a entidade que recorreu.
Entrega de ofício com as indicações das representantes da entidade estudantil	Até 07/06/2019 das 8h às 17h	Casa dos Conselhos

Art. 3º A presente Retificação do Edital Nº. 04/2019 – SMDSHC/PMOP entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 06 de maio de 2019.

Luciene

Luciene Andreia Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania



**PORTARIA Nº. 08/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, de um sindicato de trabalhadores e de uma entidade estudantil, com a finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP), de acordo com os Editais 02/2019, 03/2019 e 04/2019, todos da SMDSHC/PMOP

A Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 97 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar o processo de eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, de um sindicato de trabalhadores e de uma entidade estudantil, legalmente constituídos e em atuação no Município de Ouro Preto, convocados por meio dos Editais 02/2019, 03/2019 e 04/2019, todos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania (SMDSHC/PMOP), com o objetivo de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM/OP).

Art. 2º Para compor a referida Comissão, ficam nomeados os seguintes servidores:

- I. Efigênia Maria Rosa;
- II. Aline Pena Testasicca Silva;
- III. Sione Maria Gonçalves.

Parágrafo único. A representante destacada no inciso I será a presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão Eleitoral contará com o apoio e assessoria da Casa dos Conselhos.

Art. 4º A Comissão eleitoral ficará responsável pelos seguintes encaminhamentos:



I. Divulgar amplamente os Editais 02/2019, 03/2019 e 04/2019, todos da SMDSHC/PMOP, de convocação das entidades de defesa da mulher, dos sindicatos de trabalhadores e das entidades estudantis;

II. Receber e conferir a documentação das entidades e sindicatos;

III. Indefrir a participação das entidades ou dos sindicatos que não apresentar toda a documentação exigida ou em desconformidade com os editais;

IV. Organizar o que for necessário para a realização das reuniões para a eleição;

V. Coordenar a reunião para a eleição;

VI. Lavar e aprovar as atas das reuniões da eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, de um sindicato de trabalhadores e uma entidade estudantil, colhendo as assinaturas dos presentes;

VII. Receber os ofícios das entidades e sindicato eleitos com os nomes das suas representantes, titulares e suplentes, que comporão o COMDIM;

VIII. Acolher o recurso que for impetrado por alguma entidade ou sindicato, nos termos dos Editais;

IX. Analisar e responder aos recursos, nos prazos definidos nos Editais;

X. Definir sobre situações não previstas nos Editais 02/2019, 03/2019 e 04/2019, todos da SMDSHC/PMOP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 17 de abril de 2019

Aline Pena Testasica Silva
Aline Pena Testasica Silva

Secretaria Municipal Interna de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania



EDITAL N.º. 03/2017 - SMDSHC

Convocação de Reunião para escolha de representantes (titular e suplente) das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher, para compor o COMDIM

Nos termos da alínea "b", inciso II, art. 3º, da Lei N.º 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, torna público este edital de convocação de reunião com representantes das **Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher**, legalmente instituídas e em atuação no Município de Ouro Preto, para a escolha de representantes (titular e suplente), preferencialmente mulheres, para compor o COMDIM.

Art. 1º A reunião para a escolha de representantes (titular e suplente) das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher para compor o COMDIM acontecerá no dia 07 de abril de 2017, às 14 horas impreterivelmente, na Casa dos Conselhos, situada na Rua São José, n.º 2015, sala 104, Centro, Ouro Preto, com encerramento previsto para as 15 horas.

Art. 2º Para participar do processo de escolha das representantes, as Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher deverão estar legalmente instituídas e em atuação no município, para essa comprovação os representantes das Entidades deverão entregar à Comissão Eleitoral, no dia 06 de abril de 2017, no período de 13h às 17h, na Casa dos Conselhos, uma **cópia** dos seguintes documentos:

- Estatuto atualizado e registrado em cartório;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- Ata de Eleição da atual Diretoria;
- Relatório de atividades desenvolvidas em 2016.

Art. 3º A reunião para a escolha das representantes (titular e suplente) das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher obedecerá ao seguinte rito:

I. Primeiramente será feita a eleição das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher, cada representante da Entidade terá direito a votar em 02 (duas) Entidades presentes à reunião.

II. A entidade mais votada terá direito a indicar uma representante titular e outra como suplente para compor o COMDIM.

III. Se comparecer à reunião apenas a representação de uma entidade, não será necessário realizar a votação, a entidade poderá indicar as suas representantes (titular e suplente) para compor o COMDIM.

Art. 4º Após a eleição, a(s) Entidade(s) de Defesa dos Direitos da Mulher escolhida(s) deverão entregar na reunião, obrigatoriamente, um ofício com os nomes das suas representantes, titular e suplente, à Comissão Eleitoral.

Art. 5º. O mandato do COMDIM será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.



Parágrafo único – As representantes serão nomeadas por Ato do Prefeito.

Art. 6º. A função de Conselheira é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º. As Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher, legalmente instituídas no município, poderão recorrer do resultado da Eleição no prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 13 às 17 horas, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo Único: A resposta do recurso estará disponível em 03 (três) dias úteis, das 13 às 18 horas, na Casa dos Conselhos.

Art. 9º. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 29 de março de 2017.

Luciene Andréia Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

EDITAL Nº. 004/2017 – SMDSHC**Convocação de reunião para escolha de representantes (titular e suplente) dos Sindicatos dos Trabalhadores, para compor o COMDIM**

Nos termos da alínea “c”, inciso II, art. 3º, da Lei Nº 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, torna público este Edital de Convocação de reunião com representantes dos **Sindicatos dos Trabalhadores**, legalmente constituídos e sediados no Município de Ouro Preto, para a escolha de representantes (titular e suplente), preferencialmente mulheres, para compor o COMDIM.

Art. 1º A reunião para a escolha de representantes (titular e suplente) dos Sindicatos de Trabalhadores para compor o COMDIM acontecerá no dia 07 de abril de 2017, às 15 h30 impreterivelmente, na Casa dos Conselhos, situada na Rua São José, nº 2015, sala 104, Centro, Ouro Preto, com encerramento previsto para as 16h30.

Art. 2º Para participar do processo de escolha das representantes, os Sindicatos dos Trabalhadores deverão estar legalmente constituídos e sediados no Município de Ouro Preto, para essa comprovação os representantes dos Sindicatos deverão entregar à Comissão Eleitoral, até o dia 06 de abril de 2017, no período de 13 às 17 horas, na Casa dos Conselhos, uma cópia dos seguintes documentos:

- Estatuto Social do Sindicato, registrado em Cartório;
- Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) se houver;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;
- Ata de Eleição da atual Diretoria;
- Comprovante de endereço do Sindicato.

Art. 3º A reunião para a escolha das representantes (titular e suplente) dos Sindicatos de Trabalhadores obedecerá ao seguinte rito:

I. Primeiramente será feita a Eleição dos Sindicatos de Trabalhadores, cada representante de sindicato terá direito a votar em dois sindicatos presentes à reunião.

II. O Sindicato mais votado indicará uma representante titular e outra suplente para compor o COMDIM.

III. Se comparecer à reunião apenas a representação de 01 (um) Sindicato de Trabalhadores, não será necessário realizar a votação, o Sindicato poderá indicar as suas representantes (titular e suplente) para compor o COMDIM.

Art. 4º Após a eleição, o(s) Sindicato(s) de Trabalhadores escolhido(s) deverão entregar na Reunião, obrigatoriamente, um ofício com os nomes das suas representantes, titular e suplente, à Comissão Eleitoral.

Art. 5º. O mandato do COMDIM será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único – Os representantes indicados serão nomeados por Ato do Prefeito.

Art. 6º. A função de Conselheira é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 7º. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º. Os Sindicatos dos Trabalhadores, legalmente instituídos e sediados no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição no prazo de 48 horas, após a divulgação deste, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 13h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo Único: A resposta do recurso estará disponível em 03 (três) dias úteis, na Casa dos Conselhos, no horário de 13 às 18 horas.

Art. 9º. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 29 de março de 2017.

Luciene Andréia Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

EDITAL N.º 005/2017 – SMDSHC**Convocação de reunião para escolha de representantes (titular e suplente) das Entidades Estudantis de Ouro Preto, para compor o COMDIM**

Nos termos da alínea “d”, inciso II, art. 3º, da Lei N.º 1029 de 08 de março de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania de Ouro Preto, no uso das suas atribuições legais, torna público este edital de convocação de reunião com representantes das **Entidades Estudantis**, legalmente constituídas e em atuação no Município de Ouro Preto, para a escolha de representantes (titular e suplente), preferencialmente mulheres, para compor o COMDIM.

Art. 1º A reunião para a escolha de representantes (titular e suplente) das entidades estudantis para compor o COMDIM acontecerá no dia 07 de abril de 2017, às 17 horas impreterivelmente, na Casa dos Conselhos, situada na Rua São José, n.º 2015, sala 104, Centro, Ouro Preto, com encerramento previsto para as 18 horas.

Art. 2º Para participar do processo de escolha das representantes as Entidades Estudantis deverão estar legalmente constituídas e em atuação no Município de Ouro Preto, para essa comprovação os representantes das entidades deverão entregar à Comissão Eleitoral, até o dia 06 de abril de 2017, no período de 13 às 18 horas, na Casa dos Conselhos, uma **cópia** dos seguintes documentos:

- Documento de criação da Entidade Estudantil;
- Ata de Eleição da atual Diretoria;

Art. 3º A reunião para a escolha das representantes (titular e suplente) das Entidades Estudantis obedecerá ao seguinte rito:

I. Primeiramente será feita a eleição das entidades estudantis, cada representante de Entidade terá direito a votar em 02 (duas) Entidades presentes à reunião.

II. A Entidade mais votada indicará 02 (duas) representantes: titular e suplente para compor o COMDIM.

III. Se comparecer à reunião apenas a representação de uma Entidade, não será necessário realizar a votação, a Entidade indicará as suas representantes (titular e suplente) para compor o COMDIM.

Art. 4º Após a eleição, a(s) Entidade(s) Estudantis escolhida(s) deverão entregar à Comissão Eleitoral, obrigatoriamente, um Ofício com os nomes das suas representantes.

Art. 5º. O mandato do COMDIM será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único – As representantes serão nomeadas por Ato do Prefeito.

Art. 6º. A função de Conselheira é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.



Art. 7º. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º. As Entidades Estudantis, legalmente instituídas no município, poderão recorrer do resultado da eleição no prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 13 às 18 horas, na Casa dos Conselhos.

Parágrafo Único: A resposta do Recurso estará disponível em 03 (três) dias úteis, na Casa dos Conselhos.

Art. 9º. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, 29 de março de 2017.

Luciene Andreia Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

**PORTARIA Nº. 006/2017 – SMDSHC**

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha de uma representante de Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher, uma representante dos Sindicatos dos Trabalhadores e uma representante das Entidades Estudantis, todas legalmente constituídas e em atuação no município de Ouro Preto, com a finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –COMDIM do Município de Ouro Preto.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania – SMDSHC/OP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar os trabalhos para a escolha de uma representante de Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher, uma representante dos Sindicatos dos Trabalhadores e uma representante das Entidades Estudantis, e suas respectivas suplentes, com o objetivo de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).

Art. 2º - Para compor a referida Comissão, ficam nomeadas as seguintes servidoras:

- Aline Pena Testasicca Silva – Diretora de Assistência Social;
- Adriana Cássia de Jesus – Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Regina Coeli Silva – Secretária Executiva.

Parágrafo Único – Aline Pena Testasicca Silva será a Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral contará com o apoio e assessoria da Casa dos Conselhos.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral ficará responsável pelos seguintes encaminhamentos:

1. Divulgar amplamente os Editais Nº.003/2017, Nº.004/2017 e Nº.005/2017 – SMDSHC, de convocação de reunião com representantes das entidades referidas no art. 1º desta Portaria;
2. Receber e conferir a documentação referida no art. 2º dos Editais Nº.003/2017, Nº.004/2017 e Nº.005/2017 – SMDSHC;
3. Indeferir a participação da entidade que não apresentar toda a documentação exigida no art. 2º dos Editais Nº.003/2017, Nº.004/2017 e Nº.005/2017 – SMDSHC;
4. Organizar o que for necessário para a realização da reunião para a escolha dos representantes das entidades;
5. Coordenar a reunião para a escolha dos representantes das Entidades;
6. Lavrar e aprovar a Ata da eleição dos representantes das entidades, colhendo as assinaturas dos presentes;
7. Receber nas reuniões, após a Eleição, ofício das Entidades com os nomes dos indicados, titular e suplente, que comporão o COMDIM;
8. Acolher o recurso que por ventura for impetrado por alguma entidade, nos termos do art. 8º dos Editais Nº.003/2017, Nº.004/2017 e Nº.005/2017 – SMDSHC;
9. Analisar e responder ao recurso, no prazo definido no parágrafo único do art. 8º dos Editais Nº.003/2017, Nº.004/2017 e Nº.005/2017 – SMDSHC;
10. Definir sobre situações não previstas nos Editais Nº.003/2017, Nº.004/2017 e Nº.005/2017 – SMDSHC.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA
Rua Dom Helvécio, 428, Cabeças
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais
Telefones: (31)3559-3248 (Fax): (31) 3559-3264

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 29 de março de 2017

Luciene Andréia Barbosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

**EDITAL Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO DE ENTIDADE DE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**


**Resultado da Inscrição e convocação para a reunião de escolha de uma entidade de
Defesa dos Direitos da Mulher**

Nº Inscrição	Entidade	Resultado
01	União Brasileira de Mulheres	Inscrição deferida

1. Os representantes dos sindicatos de trabalhadores poderão recorrer do resultado da inscrição até o dia 24.05/2019, nos termos do Edital Nº 02/2019/SMDSHC e Retificação Nº 01 do Edital Nº 02/2019/SMDSHC.

2. A reunião de eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher será realizada no dia **30 de maio de 2019, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91, Bairro: Pilar, Ouro Preto/MG.

Ouro Preto, 21 de maio de 2019.


Eligênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HABITAÇÃO E CIDADANIA

Rua Antonio de Albuquerque, s/n - P1a

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3589-8241

**EDITAL Nº. 03/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO DE SINDICATO DE
TRABALHADORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

**Resultado da Inscrição e convocação para a reunião de escolha de um sindicato de
trabalhadores**

Nº Inscrição	Entidade	Resultado
01	Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais - MG (SINDSFOP)	Inscrição deferida
02	Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais.	Inscrição Indeferida - Não cumprimento do inciso IV, do art. 4º do Edital Nº 03/2019/SMDSHC/PMOP

1. Os representantes dos sindicatos de trabalhadores poderão recorrer do resultado da inscrição até o dia 24/05/2019, nos termos do Edital Nº 03/2019/SMDSHC e Retificação Nº 01 do Edital Nº 03/2019/SMDSHC.

2. A reunião de eleição de um sindicato de trabalhadores que será realizada no dia **30 de maio de 2019, às 10 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91, Bairro: Pilar, Ouro Preto/MG.

Ouro Preto, 21 de maio de 2019.


Efigênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral

**EDITAL Nº. 04/2019 – SMDSHC/PMOP - ELEIÇÃO DE ENTIDADE
ESTUDANTIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER DE OURO PRETO**

**Resultado da Inscrição e convocação para a reunião de escolha de uma entidade
estudantil**

Nº Inscrição	Entidade	Resultado
01	Diretório Central dos Estudantes da UFOP (DCE)	Inscrição deferida
02	Centro Acadêmico de Engenharia Civil	Inscrição Indeferida Não cumprimento do inciso I, do art. 3º do Edital Nº 04/2019/SMDSHC/PMOP e inciso I, do art. 4º da Retificação Nº 01 do Edital Nº 04/2019 SMDSHC/PMOP - Constituição legal - Estatuto registrado em cartório.

1. Os representantes das entidades estudantis poderão recorrer do resultado da inscrição até o dia 24/05/2019, nos termos do Edital Nº 04/2019/SMDSHC e Retificação Nº 01 do Edital Nº 04/2019 SMDSHC.

2. A reunião de eleição de uma entidade estudantil será realizada no dia **30 de maio de 2019, às 9 horas**, na Casa dos Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91, Bairro: Pilar, Ouro Preto, MG.

Ouro Preto, 21 de maio de 2019.


Flávia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania

Recurso à Comissão Eleitoral do Edital nº 02/2019/SMDSHC/PMOP - Eleição de Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto.

RECURSO CONTRA A EXIGÊNCIA DE CNPJ E ESTATUTO DAS ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA INSCRIÇÃO NA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, nos termos do Edital nº 02/2019/SMDSHC/PMOP e da Retificação nº 01 do Edital nº 02/2019/SMDSHC/PMOP.

Eu, Larissa de Souza Alves Mapa, membro do Coletivo M.U.N.A, o qual foi impedido realizar a inscrição no Edital nº 02/2019/SMDSHC/PMOP para a eleição de Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher de Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, apresento recurso junto à Comissão Eleitoral.

I - Do objeto do recurso:

Refere-se à exigência do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e do Estatuto registrado em cartório para a inscrição das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

II - Dos argumentos do recurso:

O Art. 4º do Edital nº 02/2019/SMDSHC/PMOP, referente à eleição de Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, exige dos movimentos populares, que lutam na defesa dos direitos das mulheres, documentos que não condizem com a realidade dos mesmos. Sabe-se que, a maioria dos movimentos de

Recebido em
24/05/2019
Ribeiro
JG 15

mulheres, principalmente, aqueles constituídos por mulheres trabalhadoras, mães e estudantes, em seu formato de organização horizontal e democrática, não possuem Diretoria e nem mesmo o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. A inexistência destes documentos não pode ser utilizada para desqualificar o dedicado trabalho pela defesa dos direitos das mulheres que os movimentos realizam, há anos, em Ouro Preto. A inscrição jurídica não pode ser exigida para comprovação da atuação do movimento no município, sendo parcial a decisão de aceitar inscrição de organizações nacionais e invalidar a inscrição de movimentos que atuam no território sem o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Ainda, cabe ressaltar que os documentos requeridos envolvem custos financeiros que os movimentos, em maioria, não têm condições de arcar. Além disso, o Regimento Interno e Estatuto do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como a Lei nº 1.029 de 8 de março de 2017, nada diz respeito sobre apresentação de CNPJ ou Estatuto registrado em cartório para a participação das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher. Sabe-se que a principal função de um Conselho Municipal é aproximar o poder público da sociedade civil e, exigir documentos que não podem ser apresentados pela sociedade civil organizada, impedindo a sua participação na eleição de representantes do Conselho, dá ao espaço um caráter anti democrático e injusto, indo na contramão daquilo que se propõe.

Diante de tudo o que foi exposto acima, o indeferimento da inscrição esbarra até mesmo na garantia constitucional, cláusula pétrea da Carta Magna Brasileira, da liberdade de associação para fins lícitos (artigo 5º, XVII), uma vez que cerceia o direito do coletivo participar das construções municipais que perpassam pelo objeto de sua atuação, que é a defesa dos direitos das mulheres. Termos em que, pede e aguarda que o exposto seja considerado para a inscrição das Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher no Edital nº 02/2019/SMDSHC/PMOP.

Ouro Preto, 23 de maio de 2019.

Larissa de Souza Alves Mapa
Larissa de Souza Alves Mapa

**Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania**

Recurso à Comissão Eleitoral do Edital nº 03/2019/SMDSHC/PMOP - Eleição de Sindicato de Trabalhadores para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto.

RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE SINDICATO DE TRABALHADORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, nos termos do Edital nº 03/2019/SMDSHC/PMOP.

Eu, Maria Luiza Ansaloni Sancho de Jesus, representante do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Subsede de Ouro Preto, inscrito no Edital nº 03/2019/SMDSHC/PMOP para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, apresento recurso junto à Comissão Eleitoral.

I - Do objeto do recurso:

Refere-se à decisão relativa ao resultado das inscrições de Sindicatos de Trabalhadores para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

II - Dos argumentos do recurso:

O resultado das inscrições do Edital nº 03/2019/SMDSHC/PMOP, publicado no dia 21 de maio de 2019, indeferiu a inscrição do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, sob justificativa de não cumprimento do inciso IV do Art. 4º do Edital nº 03/2019/SMDSHC/PMOP. A inscrição foi realizada, mediante a entrega de todos os documentos solicitados, entretanto, no momento foi justificado que, devido a posse da nova diretoria do Sindicato ter ocorrido nos dias anteriores à inscrição, a Ata de eleição da atual Diretoria, exigida pelo inciso IV do Art. 4º, ainda encontrava-se no cartório para registro. Foi entregue uma cópia da Ata de eleição da Diretoria, sem o registro no cartório, e declarado pela representante do Sindicato que uma cópia do documento com o registro do cartório seria entregue em breve, assim que os processos do registro fossem concluídos. Considerando-se que a representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais compõe o Conselho desde 2017, sendo um trabalho voluntário que exige tempo e dedicação e ressaltando-se ainda que a mesma demonstra interesse em prosseguir os trabalhos no Conselho, deve-se, neste caso, aplicar o Princípio da Razoabilidade para tratar o fato aqui apresentado.

Ouro Preto, 23 de maio de 2019.

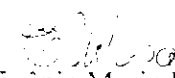
Maria Luiza Ansaloni Sancho de Jesus
Maria Luiza Ansaloni Sancho de Jesus

Recebido em
24/05/2019
12:11

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP - PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23/04/2019 E RETIFICAÇÃO Nº 01 DO
EDITAL Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP, PUBLICADO NO DIA 07/05/2019.**

A Comissão Eleitoral não apreciou o recurso da representante do Coletivo M.U.N.A., protocolado no dia 24/05/2019, prazo estipulado na Retificação Nº 01 do Edital Nº 02/2019 - SMDSHC/PMOP para interposição de recurso referente ao resultado da inscrição, pois não houve inscrição ou impedimento de inscrição do referido Coletivo.

Ouro Preto, 28 de maio de 2019.



Efigênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral

**RESPOSTA AO RECURSO DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº. 03/2019 – SMDSHC/PMOP - PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 23/04/2019 E RETIFICAÇÃO Nº 01 DO
EDITAL Nº. 03/2019 – SMDSHC/PMOP, PUBLICADO NO DIA 07/05/2019.**

A Comissão Eleitoral é desfavorável ao recurso do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais - Subsele de Ouro Preto, considerando o recurso improcedente, com fulcro nos princípios da legalidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, em obediência às normas editalícias, em especial o inciso IV do art. 4º do Edital Nº 03/2019 - SMDSHC/PMOP e em respeito às demais associações que se inscreveram para o processo eleitoral, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e que cumpriram todas as exigências e os prazos previstos no referido Edital.

Ouro Preto, 28 de maio de 2019


Eligênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral



1 **Ata da Reunião para a eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, para**
2 **compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto, ocorrida no dia 30 de**
3 **maio de 2019**

4 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas, na Casa dos Conselhos,
5 situada na Praça Américo Lopes, nº 91, subsolo, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, teve infieio a
6 reunião para a eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, para compor o
7 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM), conforme dispõe a Lei
8 Municipal Nº 1029 de 08 de março de 2017 e conforme Edital Nº 02/2019 - SMDSHC/PMOP
9 que convocou a eleição, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 23 04 2019 e
10 Retificação Nº 01 do Edital Nº 02/2019 - SMDSHC/PMOP, publicado no DOM no dia
11 07.05.2019. Participaram da reunião Patrícia Aparecida Rodrigues Palazzi, representante da
12 União Brasileira de Mulheres (UBM). A reunião contou com a presença de Efigênia Maria Rosa,
13 presidente da Comissão Eleitoral, quem coordena a presente reunião, Aline Pena Festasieca
14 Silva, membro da Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria Nº 08/2019.SMDSHC e
15 Silvana Vanessa Peixoto, responsável pela Casa dos Conselhos, quem secretaria a presente
16 reunião. Efigênia cumprimentou a todas e abriu os trabalhos informando que, conforme Edital Nº
17 02/2019 - SMDSHC/PMOP, esta reunião foi convocada com o objetivo de escolher uma
18 entidade de defesa dos direitos da mulher para compor o Conselho Municipal dos Direitos da
19 Mulher de Ouro Preto (COMDIM) e que estava participando desta reunião a representante da
20 União Brasileira de Mulheres (UBM), pois esta entidade teve a inscrição deferida para participar
21 do processo eleitoral, conforme Edital Nº 02/2019 - SMDSHC/PMOP. Efigênia passou a palavra
22 à Silvana que explicou como seria esse processo e leu o art. 6º e seus incisos, do referido Edital,
23 frisando que no caso de comparecimento de apenas uma entidade, se esta manifestar o desejo de
24 compor o COMDIM, então ela fará parte do Conselho, conforme inciso III. Em seguida,
25 Efigênia perguntou se era de interesse da entidade em compor o COMDIM. A representante
26 manifestou favoravelmente. Sendo assim, a UBM foi escolhida para compor o COMDIM e
27 entregou um ofício com a indicação das suas representantes, sendo uma titular e uma suplente.
28 Efigênia informou que o resultado da escolha será publicado no DOM no dia 31 05 2019 e
29 caberá recurso do resultado até o dia 04 06 2019. Nada mais havendo a ser tratado, Efigênia
30 Maria Rosa, encerrou a reunião com os trabalhos registrados nesta ata que, após lida e aprovada,
31 será assinada por mim, Silvana Vanessa Peixoto, pelos membros da Comissão Eleitoral e pela
32 representante da entidade.

Silvana

Patrícia

Aline

Patrícia

1 **Ata da Reunião para a eleição de um sindicato de trabalhadores, para compor o Conselho**
2 **Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto, ocorrida no dia 30 de maio de 2019**

3 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dez horas, na Casa dos Conselhos,
4 situada na Praça Américo Lopes, nº 91, subsolo, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, teve início a
5 reunião para a eleição de um sindicato de trabalhadores, para compor o Conselho Municipal dos
6 Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM), conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1029 de 08
7 de março de 2017 e conforme Edital Nº 03/2019 - SMDSHC/PMOP que convocou a eleição,
8 publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 23/04/2019 e Retificação Nº 01 do
9 Edital Nº 03/2019 - SMDSHC/PMOP, publicado no DOM no dia 07/05/2019. Participaram da
10 reunião Mauro Luiz Fonseca, representante do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos
11 Municipais - MG (SINDSFOP). A reunião contou com a presença de Efigênia Maria Rosa,
12 presidente da Comissão Eleitoral, quem coordena a presente reunião, Aline Pena Testasieca,
13 membro da Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria Nº 08/2019/SMDSHC e Silvana
14 Vanessa Peixoto, responsável pela Casa dos Conselhos, quem secretaria a presente reunião.
15 Efigênia cumprimentou a todos e abriu os trabalhos informando que, conforme Edital Nº
16 03/2019 - SMDSHC/PMOP, esta reunião foi convocada com o objetivo de escolher um sindicato
17 de trabalhadores para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto
18 (COMDIM) e que estava participando desta reunião o representante do Sindicato dos Servidores
19 e Funcionários Públicos Municipais - MG (SINDSFOP), pois este sindicato teve a inserção
20 deferida para participar do processo eleitoral, conforme Edital Nº 03/2019 - SMDSHC/PMOP.
21 Efigênia passou a palavra à Silvana que explicou como seria esse processo e leu o art. 6º e seus
22 incisos, do referido Edital, frisando que no caso de comparecimento de apenas um sindicato, se
23 este manifestar o desejo de compor o COMDIM, então ele fará parte do Conselho, conforme
24 inciso III. Em seguida, Efigênia perguntou se era de interesse do SINDSFOP em compor o
25 COMDIM. O representante manifestou favoravelmente. Sendo assim, o SINDSFOP foi
26 escolhido para compor o COMDIM e deverá enviar, até o dia 07/06/2019, um ofício para a
27 Comissão Eleitoral com a indicação das suas representantes, sendo uma titular e uma suplente.
28 Efigênia informou que o resultado da escolha será publicado no DOM no dia 31/05/2019 e
29 caberá recurso do resultado até o dia 04/06/2019. Nada mais havendo a ser tratado, Efigênia
30 Maria Rosa, encerrou a reunião com os trabalhos registrados nesta ata que, após lida e aprovada,
31 será assinada por mim, Silvana Vanessa Peixoto, pelos membros da Comissão eleitoral e pelo
32 representante do Sindicato.

Silvana

Mauro Luiz Fonseca

1 **Ata da Reunião para a eleição de uma entidade estudantil, para compor o Conselho**
2 **Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto, ocorrida no dia 30 de maio de 2019**

3 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às doze horas e sete minutos, na Casa dos
4 Conselhos, situada na Praça Américo Lopes, nº 91, subsolo, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, teve
5 início a reunião para a eleição de uma entidade estudantil, para compor o Conselho Municipal
6 dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM), conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1029 de
7 08 de março de 2017 e conforme Edital Nº 04/2019 - SMDSHC/PMOP que convocou a eleição,
8 publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 23/04/2019 e Retificação Nº 01 de
9 Edital Nº 04/2019 - SMDSHC/PMOP, publicado no DOM no dia 07/05/2019. Participaram da
10 reunião Lorena Storino, representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da
11 Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); Efigênia Maria Rosa, presidente da Comissão
12 Eleitoral, quem coordena a presente reunião, Sione Maria Gonçalves, membro da Comissão
13 Eleitoral, instituída por meio da Portaria Nº 08/2019/SMDSHC; Silvana Vanessa Peixoto,
14 responsável pela Casa dos Conselhos, quem secretaria a presente reunião. Efigênia
15 cumprimentou a todas e abriu os trabalhos informando que, conforme Edital Nº 04/2019 -
16 SMDSHC/PMOP, esta reunião foi convocada com o objetivo de escolher uma entidade
17 estudantil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ouro Preto (COMDIM)
18 e que estava participando desta reunião a representante do Diretório Central dos Estudantes
19 (DCE) da Universidade Federal de Ouro Preto, pois esta entidade teve a inscrição deferida para
20 participar do processo eleitoral, conforme Edital Nº 04/2019 - SMDSHC/PMOP. Efigênia passou
21 a palavra à Silvana que explicou como seria esse processo e leu o art. 6º e seus incisos, do
22 referido Edital, frisando que no caso de comparecimento de apenas uma entidade, se esta
23 manifestar o desejo de compor o COMDIM, então ela fará parte do Conselho, conforme inciso
24 III. Em seguida, Efigênia perguntou se era de interesse da entidade em compor o COMDIM. A
25 representante manifestou favoravelmente. Sendo assim, o DCE/UFOP foi escolhido para compor
26 o COMDIM e deverá enviar, até o dia 07/06/2019, um ofício para a Comissão Eleitoral com a
27 indicação das suas representantes, sendo uma titular e uma suplente. Efigênia informou que o
28 resultado da escolha será publicado no DOM no dia 31/05/2019 e caberá recurso do resultado até
29 o dia 04/06/2019. Nada mais havendo a ser tratado, Efigênia Maria Rosa, encerrou a reunião
30 com os trabalhos registrados nesta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Silvana
31 Vanessa Peixoto, pelos membros da Comissão eleitoral e pela representante da entidade.

32

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DO EDITAL Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP -
ELEIÇÃO DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE
OURO PRETO**


A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria Nº 08/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, torna público o resultado da eleição de uma entidade de defesa dos direitos da mulher, com a finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), conforme Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP - Publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/04/2019 e Retificação Nº 01 do Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP, publicado no dia 07/05/2019:

Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher eleita no dia 30/05/2019 - União Brasileira de Mulheres (UBM)

Conforme art. 8º do Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP e Retificação Nº 01 do Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP (cronograma) as entidades de defesa dos direitos da mulher, legalmente constituídas no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição até o dia 04 de junho de 2019, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Conforme art. 9º do Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP e Retificação Nº 01 do Edital Nº. 02/2019 – SMDSHC/PMOP (cronograma) o representante da Entidade de Defesa dos Direitos da Mulher eleita deverá, obrigatoriamente, entregar à Comissão Eleitoral, até o dia **07 de junho de 2019**, das 8h às 17h, um ofício com a indicação de suas representantes (uma titular e uma suplente).

Ouro Preto, 31 de maio de 2019.


Efigênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral

**RESULTADO DA ELEIÇÃO DO EDITAL N.º. 03/2019 – SMDSHC/PMOP -
ELEIÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

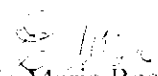
A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria N.º 08/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, torna público o resultado da eleição de um sindicato de trabalhadores, com a finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), conforme Edital N.º. 03/2019 – SMDSHC/PMOP - Publicado no Diário Oficial do Município no dia 23.04.2019 e Retificação N.º 01 do Edital N.º. 03/2019 - SMDSHC/PMOP, publicado no dia 07/05/2019:

Sindicato de trabalhadores eleito no dia 30/05/2019 - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Ouro Preto (SINDSFOP)

Conforme art. 8º do Edital N.º. 03/2019 – SMDSHC/PMOP e Retificação N.º 01 do Edital N.º. 03/2019 – SMDSHC/PMOP (cronograma) os sindicatos de trabalhadores, sediados no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição até o dia 04 de junho de 2019, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Conforme art. 9º do Edital N.º. 03/2019 – SMDSHC/PMOP e Retificação N.º 01 do Edital N.º. 03/2019 – SMDSHC/PMOP (cronograma) o representante do Sindicato de trabalhadores eleito deverá, obrigatoriamente, entregar à Comissão Eleitoral, até o dia **07 de junho de 2019**, das 8h às 17h, um ofício com a indicação de suas representantes (uma titular e uma suplente).

Ouro Preto, 31 de maio de 2019.


Efigênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral



**RESULTADO DA ELEIÇÃO DO EDITAL Nº. 04/2019 – SMDSHC/PMOP -
ELEIÇÃO DE ENTIDADE ESTUDANTIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO PRETO**

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria Nº 08/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Cidadania, torna público o resultado da eleição de uma entidade estudantil, com a finalidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), conforme Edital Nº. 04/2019 - SMDSHC/PMOP - Publicado no Diário Oficial do Município no dia 23/04/2019 e Retificação Nº 01 do Edital Nº. 04/2019 - SMDSHC/PMOP, publicado no dia 07/05/2019;

Entidade Estudantil eleita no dia 30/05/2019 - Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal de Ouro Preto (DCE/UFOP)

Conforme art. 8º do Edital Nº. 04/2019 - SMDSHC/PMOP e Retificação Nº 01 do Edital Nº. 04/2019 - SMDSHC/PMOP (cronograma) as entidades estudantis, sediadas no Município de Ouro Preto, poderão recorrer do resultado da eleição até o dia 04 de junho de 2019, protocolando o recurso, escrito e fundamentado, para a Comissão Eleitoral, no horário de 8h às 17h, na Casa dos Conselhos.

Conforme art. 9º do Edital Nº. 04/2019 - SMDSHC/PMOP e Retificação Nº 01 do Edital Nº. 04/2019 - SMDSHC/PMOP (cronograma) o representante da Entidade Estudantil eleita deverá, obrigatoriamente, entregar à Comissão Eleitoral, até o dia **07 de junho de 2019**, das 8h às 17h, um ofício com a indicação de suas representantes (uma titular e uma suplente).

Ouro Preto, 31 de maio de 2019.

Eligênia Maria Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral



520090001466

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Presidente



Ofício nº OF-SEC 19-05-216

Ouro Preto, 30 de maio de 2019

Ilma. Sra.
Silvana Vanessa Peixoto
Assessora Responsável pela Casa dos Conselhos

Assunto: **Encaminhamento (faz)**

Senhora Silvana,

Encaminhamos cópia do Requerimento nº 215 2019 de autoria do Vereador Geraldo Mendes, aprovada na 30ª Reunião Ordinária desta Casa, realizada na presente data.

Atenciosamente,


Juliano Ferreira
Presidente





Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Geraldo Mendes



REQUERIMENTO: 215/19

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado à Casa dos Conselhos para que este envie a esta Casa, em caráter de Urgência, os seguintes itens sobre o CONDIM (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher):

- 1- Atas de discussão e aprovação, em reunião, do Edital para Eleição do CONDIM para o biênio 2019/2021;
- 2- Documento que constituiu a Comissão Eleitoral para Eleição do CONDIM contendo os componentes dessa Comissão.

Justificativa:

Algumas pessoas têm nos procurado para saber sobre as inscrições das Entidades e também sobre a eleição do CONDIM.

Sala de Sessões, 27 de Maio de 2019.

Vereador Geraldo Mendes - PCDOB

REQUERIMENTO em lúmen discussão

na Casa dos Conselhos, em 20 de maio de 19

com _____ votos a favor e com _____ votos contra

de lúmen
M. TRAZU

